



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO Nº 239/2012

Altera o Ato nº 418/2011 que regulamenta a inclusão dos nomes dos devedores da Justiça do Trabalho no BNDT no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Ofício TST.GP nº 739/2012, indagando acerca do baixo percentual de processos cadastrados no BNDT na 7ª Região; e

CONSIDERANDO as informações constantes do Ofício STI nº 004/2012, o qual informa que os processos pendentes de cadastro no BNDT estão nesta situação por ausência de informações do CPF/CNPJ das partes nos autos,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam acrescentados o inciso XIII ao parágrafo único do art. 5º e o art. 9º-A e parágrafo único ao Ato nº 418/2011, com a seguinte redação:

XIII - nos processos que não contenham a informação do CPF/CNPJ das partes, proceder-se-á à consulta do sistema INFOJUD, SIARCO ou de quaisquer outras ferramentas disponíveis, com vistas à identificação e ao cadastro dos devedores no BNDT.

[...]

Art. 9º-A Os processos dos quais restaram pendentes os cadastramentos de devedores por ausência de informação do CPF/CNPJ, observada a regra do inciso XIII do parágrafo único do art. 5º deste ato, deverão ser revisados, e realizados os cadastros pertinentes até 31 de outubro de 2012, sem prejuízo das atividades ordinárias das Varas do Trabalho.



Parágrafo único. Mensalmente as Varas do Trabalho deverão informar à Presidência e à Corregedoria Regional as providências adotadas para a solução das pendências de cadastramento dos devedores no BNDT, indicando, doravante, a quantidade de processos cadastrados e pendentes.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. ALTERE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 07 de agosto de 2012.

MARIA ROSELI MENDES ALENCAR

Desembargadora-Presidente

